

TERMO ADITIVO nº 11/24 de 11/04/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/23 de 11/01/2024.

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.º 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**A EMPRESA AGROJUPI COM. E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.430.198/0001-31, com endereço na Av. Tupinambá, 1714, centro, Jupiá - SC, neste ato representada pelo representante legal, **ADILSON VERZA**, titular do CPF n.º 933.xxx.xxx-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando o contido no parágrafo segundo do Art. 6º da Lei Municipal nº 0870/23 de 20/12/2023, no sentido de que o Município poderá terceirizar serviços de silagem em função da demanda existente, sendo que neste caso será concedido um incentivo de 30% a hora máquina, limitado a R\$2.500,00 por agricultor/ano, sendo o restante do pagamento por conta deste;

Considerando que parte do objeto da ata de registro de preços ora aditivada foi executada pela empresa contratada de acordo o dispositivo legal acima referido, e que a mesma receberá apenas 30% do valor da hora máquina cotada em cada um dos itens, procedendo a cobrança da diferença (70%) diretamente do agricultor;

Considerando que, portanto, há a necessidade de proceder-se a adequação do valor unitário da cláusula segunda da referida ata de registro de preço;

RESOLVEM as partes signatárias do presente, em consenso, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula segunda da ata de registro de preços nº 026/23 de 11/01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Item		Un.	Qdade	Unit./r\$	Total/r\$
01	Prestação de serviço de trator agrícola com equipamento para silagem, entre 1,00 e 1,20 mt	Hora	1000	94,50	94.500,00
02	Prestação de serviço de trator agrícola com equipamento para silagem, entre 2,20 e 2,60 mt	Hora	1000	220,50	220.500,00
	TOTAL				315.000,00

(trezentos e quinze mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços ora aditivada permanecem inalteradas.

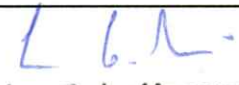

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 11 de abril de 2024.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ADILSON VERZA**  
Pela contratada

**Testemunhas:**

NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	
ASSINATURA	<b>Ivan Carlos Marconsoni</b> CPF 008.352.249-29 Assistente Administrativo Matricula 305/1	ASSINATURA	<b>Patricia Beker Roldo</b> Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06 Matricula 847/01

**PUBLICADO NO MURAL**

EM 11/04/24  
  
Ledi Bonszkowski de Souza  
Portaria de Designação 167/20

Após análise do conteúdo do presente termo aditivo verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do mesmo.

  
Jorge Matiotti Neto  
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B